



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de materiais esportivos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40	UN	Cones plásticos para treinamento esportivo com 50 cm de diâmetro.	PLASTI	8,40	336,00
2	20	UN	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, tamanho 61-64 cm de diâmetro. Pese: 410	PENALTY	104,00	2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



			- 440g - termotec - câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, bola com 0% de absorção de água.			
3	5	UN	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Exclusiva tecnologia termotec, camara airbility. miolo slip system removível e lubrificado com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g	PENALTY	173,00	865,00
4	15	UN	Bola de Vôlei, com tecnologia ultra fusion, consturada com 18 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g - câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	59,00	885,00
5	15	UN	Bola de Vôlei, matrizada, com 16 gomes, confeccionada com microfibra, miolo removível e lubrificado. Bola Oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB). Tamanho: 65 -67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g - câmara airbility.	PENALTY	208,00	3.120,00
6	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA	PENALTY	104,00	2.080,00
7	20	UN	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 11 gomos, confeccionada com PU (com laminado de PU PRO de alta performance. Tamanho: 68 - 70cm de diâmetro. Peso: 410 - 450g - termotec - câmara airbility, miolo removível e lubrificado, 0% absorção de água. marca oficial da federação paranaense de futebol 2018	PENALTY	130,00	2.600,00
12	10	UN	Troféus com Base arredonda, com 380mm cubico e taça com 33	JEBS	28,00	280,00
13	10	UN	Troféu com base arredonda com 350 mm de diâmetro e taça com 33 cm	JEBS	25,00	250,00
14	10	UN	Troféu para 1º Lugar, com 1,20 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	200,00	2.000,00
15	10	UN	Troféu para 2º Lugar, com 1,10 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	180,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



16	10	UN	Troféu para 3º Lugar com 1,00 M de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero. Uma estatueta de futebol fixa na base e plaqueta para gravação	JEBS	160,00	1.600,00
17	10	UN	BOMBA DE ENCHER BOLAS, com tecnologia DOUBLE ACTION - infla nos dois sentidos, contem mangueira e duas agulhas	PENALTY	20,10	201,00
18	500	UN	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak. com 60mm de tamanho	VITORIA	3,60	1.800,00
19	150	UN	PARES DE MEIA PARA FUTEBOL E FUTSAL, EM POLIAMIDA, ATOALHADO EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM TELA NA PANTURRILHA PARA VENTILAÇÃO, ELÁSTICO ESPECIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 8 cm NO TORNOZELO E NO PUNHO DA MEIA.	KANXA	10,00	1.500,00

Fornecedor: **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.290.146/0001-02, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 1497, sala 02, Parque das Grevíleas 3º parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.025-210

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	4	UN	Rede de Basquetebol Oficial - Seda 3, confeccionada em fio 3 de polipropileno (seda) de alta resistência, malha de 7,0 cm; tamanho 0,45 cm de diâmetro. 0,50 cm de comprimento	DUNK	8,00	32,00
23	12	UN	Jogo de proteção para postes quadrados composto por 2 proteções de espuma de poliuretano com funda de lona de PVC e sujeito mediante velcro. Tamanho 45 cm e 55 cm	DUNK	280,00	3.360,00

Fornecedor: **KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº. 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP. 87.701-310.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL MASCULINO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO	MARIN	725,00	725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



			VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.			
21	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL FEMININO, ADULTO, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 14 CONJUNTOS.	MARIN	725,00	725,00
22	1	UN	JOGO DE CAMISA PARA FUTEBOL MASCULINO, INFANTIL, DE TECIDO MICRO FIBRA OU DRYFIT, COM ACABAMENTO VIVO E TECIDO VENTILADO EMBAIXO DAS MANGAS E TECNOLOGIA DE TRANSFERSUBLIMÁTICO, ACOMPANHADO DE CALÇÃO PARA CADA CAMISA COM O MESMO ACABAMENTO DA CAMISA E BORDADO COM 22 CONJUNTOS.	MARIN	1.128,00	1.128,00

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, nº 820, Bairro Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP. 87.180-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	6	UN	REDE DE FUTSAL, MODELO TRADICIONAL. FIO 4 (SEDA)	MAGNUM	50,00	300,00
10	6	UN	Rede de Futebol Suíço, modelo tradicional, fio 04, seda 1	MAGNUM	65,00	390,00
11	6	UN	Rede de Futebol de Campo, modelo europeu, fio 04 seda.	MAGNUM	80,00	480,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado(a) o(a) servidor (a) Eduardo Gabriel, matrícula nº.520, portador(a) da CI/RG nº. 10.324.199-5 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 074.641.819-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

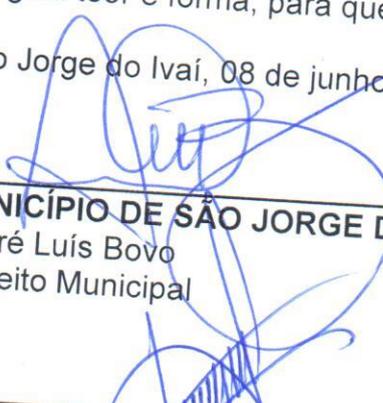
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2018.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal



ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-050, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. André Luiz Bertolasce, portador da carteira de identidade RG nº. 6.018.740-1 I.I/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.216.599-20.



G A DA COSTA - ESPORTES LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.299.146/0001-02, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 1497, sala 02, Parque das Grevíleas 3º parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.025-210, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Matheus Arantes da Costa, portador da carteira de identidade RG nº.11.056.577-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº.096.598.859-70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



[Handwritten signature]

KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87.701-310, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Norberto Luiz Beckenkamp Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.815.744-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 054.465.749-74.

[Handwritten signature]

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua P Baltazar Antonio de Oliveira, nº 820, Bairro Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP nº. 87.180-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Leandro Rodrigues Padovani, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.665.680-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.323.949-17

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]